



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.778, DE 16 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 419.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE
18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 419.000,00
(QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de
recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº
7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	79	Fonte:	01	1.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL

02.09.01	08.244.0029.2.086	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	246	Fonte:	01	22.600,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.70.00	Ficha nº	514	Fonte:	08	65.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	523	Fonte:	05	230.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	992	Fonte:	08	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de
recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no
orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	99.999.9999.9.999	/	9.9.99.99.00	Ficha nº	158	Fonte:	01	1.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL

02.09.01	08.244.0029.2.085	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	238	Fonte:	01	22.600,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	520	Fonte:	05	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	524	Fonte:	08	65.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	527	Fonte:	05	133.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	550	Fonte:	05	47.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.304.0041.2.119	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	574	Fonte:	08	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

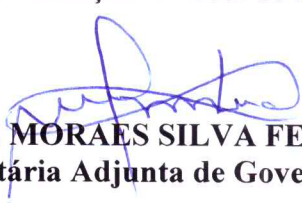
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo